



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 52290/2020-49**

**ANEXO ÚNICO**  
**Plano de Trabalho**



## ASSISTÊNCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL - "A.M.E.M."

Declaração de Utilidade Pública - Federal - Decreto nº 89.685 de 21/05/84  
Estadual - Lei nº 4.000 de 29/12/83 - Municipal - Lei nº 3.878 de 14/08/74  
C.N.P.J. 58.257.023/0001-66  
RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 55/59 - CEP 11075-250  
TELEFONE 3233-2373  
SANTOS - SP

### PLANO DE TRABALHO

Em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei federal nº 13.019/2014.

### DADOS CADASTRAIS

#### Entidade

Nome: Assistência ao Menor Enfermo Mental - AMEM

Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº. 55/59      Bairro: Vila Matias

CEP: 11075-250      Tel: (13) 3233 2373

CNPJ: 58.257.023/0001-66      Insc. Municipal: 033522-5

Esfera Administrativa: MUNICIPAL

Conta Corrente para Movimentação do Termo de Fomento:

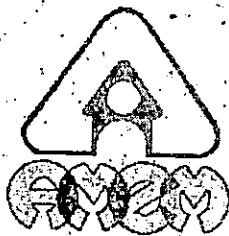
Caixa Econômica Federal      Agência: 0345      Conta Corrente: 3672-3

#### Proponente do Convênio:

Nome: Adhemar Pires Couto      Cargo: Presidente

Endereço: Rua Dr. Luiz de Farias, nº. 43      Bairro: Gonzaga

RG: 1.892.417-7 SSP/SP      CPF: 021.550.958-72      Profissão: Advogado



## ASSISTÊNCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL - "A.M.E.M."

Declaração de Utilidade Pública - Federal - Decreto n.º 89.685 de 21/05/84  
Estadual - Lei n.º 4.000 de 29/12/83 - Municipal - Lei n.º 3.878 de 14/08/74  
C.N.P.J. 58.257.023/0001-66  
RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 55/59 - CEP 11075-250  
TELEFONE 3233-2373  
SANTOS - SP

### 1 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Assistência ao Menor Enfermo-Mental, também conhecida pela sua sigla "A.M.E.M." foi fundada no Fórum de Santos em 26/06/1970 pelo Juiz de Menores Helio Del Porto e alguns funcionários. Iniciou suas atividades na época em uma residência localizada a Av. Senador Feijó, apoiados por um grupo de professoras voluntárias da Escola "Cesário Bastos", dando atendimento a crianças com deficiências intelectuais das zonas mais economicamente desprivilegiadas da cidade, selecionadas pelo próprio grupo de trabalho da Entidade, com atendimento totalmente gratuito.

Em 1972 a diretoria conseguiu efetuar a compra de duas casas situadas a Rua Prudente de Moraes nº 55/59, na Vila Mathias- Santos/SP e ampliou seu atendimento para adolescentes e adultos com deficiência e passou a manter a Escola de Educação Especial "26 de Junho" que recebeu autorização de funcionamento em 15/01/1973 pela Então Delegacia de Ensino de Santos.

Desde sua fundação vem oferecendo amplo e gratuito atendimento a crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos, portadores de deficiência intelectual, residentes em áreas pobres da cidade de Santos, com carência emocional e social.

A clientela abrange em sua maioria, as classes sócio-econômicas menos favorecidas, pois devido sua condição de vida (moradias insalubres, desnutrição, uso de drogas por parte dos pais, falta de emprego e de perspectiva de vida, além do fator genético entre outros...), acabam se tornando alvos mais propícios para esse tipo de deficiências.

Nossa maior preocupação em relação aos deficientes intelectuais, é que não fiquem rotulados, sendo assim, além da parte pedagógica procuramos proporcionar a possibilidade de reabilitação e de reintegração ao meio social.

Atualmente, com a inclusão contamos com dois tipos de atendimento:

**Atendimento Educacional Especializado** – para deficientes intelectuais mais comprometidos que não cursam o Ensino Regular, com atividades pedagógicas e sensoriais, para estímulo de suas habilidades individuais;

**Oficinas Pedagógicas** – para alunos que cursam o Ensino Regular e freqüentam a Entidade no contraturno para auxílio em suas atividades acadêmicas e melhora no seu desenvolvimento global.

Também realizamos oficinas (culinária, corte e costura, pintura em tecido) para as famílias, visando ajudar na geração de renda e com isso melhorar a qualidade de vida de todos.



## ASSISTÊNCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL - "A.M.E.M."

Declaração de Utilidade Pública - Federal - Decreto n.º 89.685 de 21/05/84  
Estadual - Lei n.º 4.000 de 29/12/83 - Municipal - Lei n.º 3.878 de 14/08/74  
C.N.P.J. 58.257.023/0001-66  
RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 55/59 - CEP 11075-250  
TELEFONE 3233-2373  
SANTOS - SP

### 2 - DAS METAS

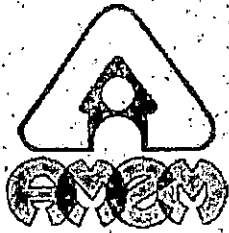
A meta precípua é dar aos deficientes intelectuais, assistência, educação e tratamento especializado necessários para melhorar seu convívio social, familiar e se possível fazer com consigam concluir, pelo menos o Ensino Básico e que sejam inseridos no mercado de trabalho.

No Atendimento Educacional Especializado - AEE visamos proporcionar atendimento individualizado para atender as limitações dos alunos e desenvolver suas potencialidade, como elemento de auto realização, com ensino de acordo com suas necessidades e dificuldades.

Com os alunos que freqüentam as Oficinas Pedagógicas em regime de contraturno ao Ensino Regular, a meta é fazer com que consigam, no menor tempo possível, superar suas dificuldades acadêmicas e que consigam desenvolver suas habilidades individuais, para que não mais precisem do serviço.

Devido a Pandemia do COVID-19, no próximo ano temos como meta principal readaptar o currículo para que sejam recuperadas as perdas com a suspensão presencial das aulas, levando em consideração todos os protocolos de segurança estipulados pelos órgãos competentes.

Para que as metas acima sejam atingidas toda a equipe da escola estará envolvida, seja nas atividades pedagógicas, como sócio-educativas ou específicas (oficinas), atividades remotas e serão usados instrumentos de avaliação para mensurar resultados, como avaliações escritas, trabalhos, participação, interesse, freqüência.



## ASSISTÊNCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL - "A.M.E.M."

Declaração de Utilidade Pública - Federal - Decreto n.º 89.685 de 21/05/84  
 Estadual - Lei n.º 4.000 de 29/12/83 - Municipal - Lei n.º 3.878 de 14/08/74.  
 C.N.P.J. 58.257.023/0001-66  
 RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 55/59 - CEP 11075-250  
 TELEFONE 3233-2373  
 SANTOS - SP

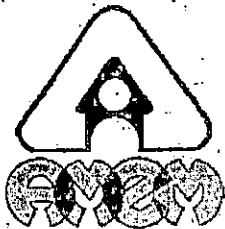
### 3. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

#### 3.1 RECEITAS

As Receitas previstas para o ano de 2021 serão de R\$ 1.355.164,80 (Um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos.).

##### 3.1.1 Por mês

• Janeiro.....	R\$ 108.969,16
• Fevereiro.....	R\$ 108.969,16
• Março.....	R\$ 108.969,16
• Abril.....	R\$ 108.969,16
• Maio.....	R\$ 108.969,16
• Junho.....	R\$ 108.969,16
• Julho.....	R\$ 108.969,16
• Agosto.....	R\$ 108.969,16
• Setembro.....	R\$ 132.736,60
• Outubro.....	R\$ 132.736,60
• Novembro.....	R\$ 108.969,16
• Dezembro.....	R\$ 108.969,16



## ASSISTÊNCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL - "A.M.E.M."

Declaração de Utilidade Pública - Federal - Decreto nº 89.685 de 21/05/84  
Estadual - Lei nº 4.000 de 29/12/83 - Municipal - Lei nº 3.878 de 14/08/74  
C.N.P.J. 58.257.023/0001-68  
RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 55/59 - CEP 11075-250.  
TELEFONE 3233-2373  
SANTOS - SP

### 3.2 DESPESAS

1) Salários e Encargos.....	70%
2) Locação de Imóveis.....	0%
3) Telefone e Internet.....	0,5%
4) Água e Esgoto.....	1,0%
5) Energia Elétrica.....	1,0%
6) Gás.....	1,0%
7) Bens Permanentes.....	2,5%
8) Alimentação.....	10%
9) Material Didático Pedagógico.....	3,0%
10) Material de Consumo.....	9%
11) Despesas Gerais (Contador, despesas cartorárias) .....	2%

**TOTAL..... 100%**

Obs.: A Entidade receberá o valor de R\$ 29.744,36/mês referente ao pagamento de 4 (quatro) carros para o transporte escolar, que é repassado integralmente para Serginho's Locadora que executa esse serviço.

*[Handwritten signatures and initials]*



## **ASSISTÊNCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL - "A.M.E.M."**

Declaração de Utilidade Pública - Federal - Decreto n.º 89.685 de 21/05/84  
Estadual - Lei n.º 4.000 de 29/12/83 - Municipal - Lei n.º 3.878 de 14/08/74  
C.N.P.J. 58.257.023/0001-66  
RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 55/59 - CEP:11075-250  
TELEFONE 3233-2373  
SANTOS - SP

### **4 – FORMAS DE EXECUÇÃO**

#### **4.1 – Período de Execução**

O período de execução será de 27/01/2020 a 23/12/2020 num total de 201 dias letivos, sendo:

- 1º Bimestre-18/01/2021 a 31/03/2021 -49 dias letivos
- 2º Bimestre-01/04/2021 a 31/05/2021 – 42 dias letivos
- 3º Bimestre-01/06/2021 a 31/08/2021 – 43 dias letivos.
- 4º Bimestre-01/09/2021 a 29/10/2021 – 40 dias letivos
- 5º Bimestre – 01/11/2021 a 23/12/2021– 37 dias letivos

OBS.: As aulas se iniciarão em janeiro pois, só haverá recesso de 10 (dez) dias.

#### **4.2 Atendimento**

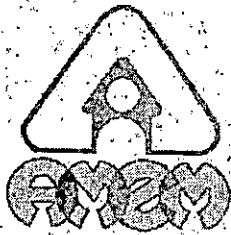
A Entidade mantém a Escola de Educação Especial "26 de Junho", atendendo deficientes intelectuais a partir de 03 (três) anos de idade provenientes em sua maioria das áreas menos favorecidas da cidade e encaminhadas pela Seção de Educação Especial (SEDESP) da Secretaria Municipal de Educação de Santos (SEDUC).

O atendimento será realizado em dois períodos:  
manhã – das 7:00 hs. às 11:30 hs. com 03 (três) refeições -café da manhã, lanche e almoço para 40 alunos;  
tarde – das 13:00 hs. às 17:30 hs. com 03 (três) refeições – almoço, lanche e jantar para 40 alunos.

OBS: Devido a Pandemia do COVID-19 o horário de atendimento poderá sofrer alterações de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

TOTAL DE VAGAS - 80

A Entidade possui prédio próprio com diretoria, secretaria, 06 ( seis ) salas de aula, 01 sala multifuncional com TV., vídeo e projetor multimídia, sala de atendimento individual, fraldário, banheiros femininos e masculinos, 01(uma) cozinha para preparo de refeições, 01 (uma)



## ASSISTÊNCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL - "A.M.E.M."

Declaração de Utilidade Pública - Federal - Decreto n.º 869.685 de 21/05/84.  
Estadual - Lei n.º 4.000 de 29/12/83 - Municipal - Lei n.º 3.878 de 14/08/74.  
C.N.P.J. 58.257.023/0001-86  
RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 55/59 - CEP 11075-250  
TELEFONE 3233-2373  
SANTOS - SP

cozinha experimental, refeitório, sala de música, salão de jogos, depósito de material de educação física, 02 (dois) pátios superiores, 01 (hum) pátio inferior, além de banheiros para funcionários, lavanderia, depósito de material de limpeza, despensa, 02 (dois) depósitos de materiais.

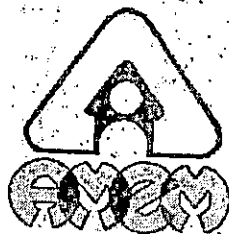
O mobiliário é adequado às necessidades dos alunos que também tem acesso a educação digital através do uso de tablets e/ou notebook.

O quadro de funcionários é composto de equipe técnica e professores especializados, todos com habilitação comprovada.

### PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Função	Habilitação	Jornada	Horário de Trabalho
Liãne Albino Saúda	Diretora Pedagógica	Pedagogia c/ hábil. Adm. Escolar	7,5 h/dia	8:00 às 12:00 14:00 "as 17:30
Cátia Eline da Silva	Secretária	Ensino Médio Técnico adm.	7,5 h/dia	9:00 às 12:00 13:00 às "as 17:30
Márcia Regina Alves Gonçalves	Coordenadora Pedagógica	Pedagogia c/ hábil. Adm. Escolar e Ed. especial	4,5 h/dia	7:00 às 11:45
Francisca Regina Silva Moreira	Coordenadora Pedagógica	Pedagogia c/ hábil. Adm. Escolar e Ed. Especial	4,5 h/dia	12:45 às 17:30
Cleide Cristina Rosário Muñoz Ricardo	Fonoaudióloga	Habilitação em Fonoaudiologia	10hs/sem	7:00 às 11:00 12:30 às 17:30

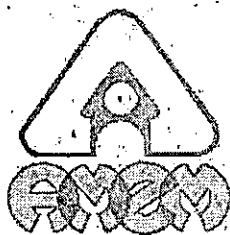




## ASSISTÊNCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL - "A.M.E.M."

Declaração de Utilidade Pública - Federal - Decreto n.º 89.685 de 21/05/84  
 Estadual - Lei n.º 4.000 de 29/12/83 - Municipal - Lei n.º 3.878 de 14/08/74  
 C.N.P.J. 58.257.023/0001-66  
 RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 55/59 - CEP 11075-250  
 TELEFONE 3233-2373  
 SANTOS - SP

Nome	Função	Habilitação	Jornada	Horário de Trabalho
Luiza Ferreira da C. Pereira	Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental	6 h/dia	13:00 às 19:00
Maria Rosa de Oliveira	Cozinheira	Ensino Fundamental	8 hs/dia	6:30 às 11:30/13:00 às 16:00
Josianê Santos de Sousa	Ajudante Geral	Ensino Fundamental	8 hs/dia	9:00 às 13:00 / 13:00 às 18:00
Janeide da S. Albuquerque	Servente	Ensino Fundamental	8 hs/dia	8:00 às 12:00/14:00 às 18:00
Marina da C. Pereira	Inspetora de Alunos	Ensino Fundamental	8 hs/dia	7:00 às 11:00/13:00 às 17:00
Vera Lucia Henkel	Ajudante Geral	Ensino Fundamental	8 hs/dia	8:30 às 12:00 / 13:30 às 18:00
Angela Celma Moreira	Ajudante Geral	Ensino Fundamental	8 hs/dia	7:00 às 11:00 / 12:00 às 16:00



## ASSISTÊNCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL - "A.M.E.M."

Declaração de Utilidade Pública - Federal - Decreto n.º 89.685 de 21/05/84  
 Estadual - Lei n.º 4.000 de 29/12/83 - Municipal - Lei n.º 3.878 de 14/08/74  
 C.N.P.J.: 58.257.023/0001-66  
 RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 55/59 - CEP 11075-250  
 TELEFONE 3233-2373  
 SANTOS - SP

Nome	Função	Habilitação	Jornada	Horário de Trabalho
Márcia Regina A. Gonçalves	Profª Ed. Especial	Pedagogia c/ hábil. Ed. Especial	4,5 h/dia	7:00 às 11:45
Camila Pinheiro Gil Marques	Profª Ed. Especial	Pedagogia c/ hábil. Em Adm Escolar c/ Especialização em Ed. Inclusiva	4,5 h/dia	7:00 às 11:45
Simone Pinto Barbosa	Profª Ed. Especial	Pedagogia c/ hábil Ed. Infantil e Séries Iniciais c/ Especialização em Ed. Inclusiva	4,5 h/dia	7:00 às 11:45
Lenita Ramalho de Oliveira	Profª Ed. Especial	Pedagogia c/ habilitação em Ed. Especial	4,5 h/dia	12:45 às 17:30
Yara Vicente da Silva	Prof. Ed. Especial	Pedagogia c/hábil. Ed. Infantil e Séries Iniciais. Especialização em Ed. Inclusiva	4,5 h/dia	12:45 às 17:30
Cilda H. Gomes dos Santos	Prof Ed. Especial	Adm. Escolar e Especialização em Ed. Especial Pedagogia c/ hábil.em	4,5 h/dia	12:45 às 17:30

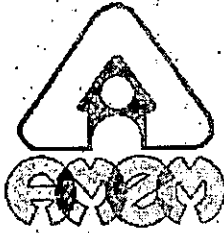


### ASSISTÊNCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL - "A.M.E.M."

Declaração de Utilidade Pública - Federal - Decreto n.º 89.685 de 21/05/84  
Estadual - Lei n.º 4.000 de 29/12/83 - Municipal - Lei n.º 3.878 de 14/08/74  
C.N.P.J. 58.257.023/0001-66  
RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 55/59 - CEP 11075-250  
TELEFONE 3233-2373  
SANTOS - SP

Francisca Regina Silva. Moreira	Profª Ed. Especial	Pedagogia c/ hábil. em Adm. Escolar e Especialização em Ed. Especial	4,5 h/dia	12:45 às 17:30
Verônica Moreno Sanches	Profª Ed. Especial	Pedagogia c/ hábil em Adm. Escolar; Pós em Educação Especial e Inclusão	4,5 h/dia	12:45 às 17:30
Alessandra Malo Lopes	Profª Ed. Especial	Pedagogia c/ hábil. Ed. Especial	4,5 h/dia	12:45 às 17:30
Silvia Regina de Souza Rodrigues Dias	Profª de Ed. Especial	Pedagogia c/hábil, Ed. Infantil e Séries Iniciais. Pós em Educação Especial e Libras	4,5 h/dia	12:45 às 17:30
Thainá Heliodoro Silva Deak	Aux. de Classe	Pedagogia c/ habilidade em Ed. Infantil e Séries Iniciais	5 hs/dia	8:00 às 13:00
Rayara Lopes Roberto Bueno	Aux. de Classe	Pedagogia (cursando)	5 hs/dia	12:30 às 17:30

*[Handwritten signatures and initials]*



## ASSISTÊNCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL - "A.M.E.M."

Declaração de Utilidade Pública - Federal - Decreto n.º 89.685 de 21/05/84  
Estadual - Lei n.º 4.000 de 29/12/83 - Municipal - Lei n.º 3.878 de 14/08/74  
C.N.P.J. 58.257.023/0001-66  
RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 55/59 - CEP 11075-250  
TELEFONE 3233-2373  
SANTOS - SP

A Proposta Pedagógica do Atendimento Educacional Especializado contempla o atendimento global e totalmente gratuito a alunos com deficiência intelectual através de uma base comum de conhecimento segundo a Lei Federal 9394/96 – Res. CNNE/SEB nº 70/2010 que inclui Língua Portuguesa, Matemática, História/Geografia, Ciências Físicas e Biológicas, Artes e Educação Física, além da parte diversificada, que abrange Música/Dança, Teatro e Atividades da Vida Prática (AVD).

Já no Atendimento Multifuncional, a Proposta Pedagógica contempla o desenvolvimento do aluno deficiente intelectual, que frequenta o Ensino Regular, através de Reforço Pedagógico e de atividades direcionadas às suas habilidades individuais, realizadas em situação de oficinas, como Artesanato, Culinária, Teatro, Música/Dança, Jardinagem, Reciclagem, Educação Física.

A Proposta Pedagógica para 2021 visa através de um ensino híbrido preparar o aluno e inseri-lo no meio social dando-lhe condições ao máximo de desenvolver sua potencialidade, para que possa tornar-se útil, despertando o respeito de todos, além de que sempre que possível, encaminhar o aluno para a iniciação ao trabalho.

### 4.3.- PROGRAMAS

#### 4.3.1.- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE (Alunos que Não Frequentam o Ensino Regular)

Os alunos do AEE são divididos em níveis de acordo com seu nível de dificuldade e preferencialmente dentro de uma faixa etária próxima a sua idade cronológica.

Sendo assim a escola conta com 04 (quatro) salas de AEE por período, sendo denominadas:

Nível I-A - alunos entre 03 (três) e 06 (seis) anos

Nível I-B – alunos entre 07 (sete) e 11 (onze) anos Nível II – alunos acima de 18 (dezoito) anos

Nível III – alunos entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos.

#### 4.3.2.- ATENDIMENTO MULTIFUNCIONAL (Alunos que Frequentam o Ensino Regular)

Os alunos são divididos em 02 (duas) turmas por período, sendo denominadas:

Nível IV – alunos entre 07 (sete) e 12 (doze) anos.

Nível V – alunos entre 13 (treze) e 17 (dezessete) anos

OBS.: Todos os Níveis desenvolvem Projetos que permeiam o Planejamento Pedagógico e que estão inclusos no Plano Escolar Anual devidamente homologado pela Diretoria Regional de Ensino de Santos



## ASSISTÊNCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL - "A.M.E.M."

Declaração de Utilidade Pública - Federal - Decreto n.º 89.685 de 21/05/84  
Estadual - Lei n.º 4.000 de 29/12/83 - Municipal - Lei n.º 3.878 de 14/08/74  
C.N.P.J. 58.257.023/0001-66  
RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 55/59 - CEP 11075-250  
TELEFONE 3233-2373  
SANTOS - SP

### 5 - PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

No caso da Educação Especial a avaliação deve ter como objetivo subsidiar informações dos alunos com informações acerca das potencialidades e dificuldades dos mesmos, nas condições em que ocorre sua aprendizagem como um todo.

Deve ser feita tendo como finalidade promover mudanças, seja no desenvolvimento do aluno, seja nas atitudes dos educadores frente ao desenvolvimento dos mesmos.

A avaliação implica sempre, na relação entre quem avalia e quem é avaliado cabendo ao primeiro apreciar, refletir, analisar determinados aspectos, considerados como significativos.

Sendo assim, usaremos dois parâmetros de aferição, qualitativo e quantitativo, que nos permitirão ter uma avaliação mais segura dos avanços e retrocessos (que podem ocorrer) em relação ao desempenho dos alunos.

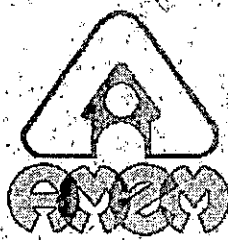
Também será usada a aferição qualitativa para se avaliar o desempenho da equipe de trabalho.

#### 5.1 - Aferição Qualitativa e Quantitativa dos Alunos

A aferição qualitativa deve envolver os alunos em suas ações, suas histórias, suas interações, necessidades, expectativas e ainda os contextos em que se inserem e deve ser um processo contínuo, permanente e compartilhado.

Devem ser analisados todos os aspectos do processo ensino e de aprendizagem, o que implica necessariamente, avaliar o contexto em que se realiza.

A aferição quantitativa refere-se mais a avaliação do aprendizado acadêmico e deve-se ter cuidado de que o conteúdo de avaliação corresponda ao conteúdo escolar que lhe foi transmitido, levando-se em conta não só o resultado quantitativo das provas, testes ou exames, mas o que o aluno demonstra no dia-a-dia, por meio de suas produções cognitivas, atitudinais ou procedimentais.



## ASSISTÊNCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL - "A.M.E.M."

Declaração de Utilidade Pública - Federal - Decreto n.º 89.685 de 21/05/84  
Estadual - Lei n.º 4.000 de 29/12/83 - Municipal - Lei n.º 3.878 de 14/08/74  
C.N.P.J. 58.257.023/0001-66  
RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 55/59 - CEP 11075-250  
TELEFONE 3233-2373  
SANTOS - SP

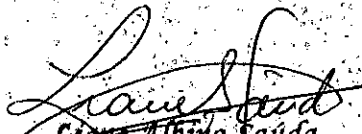
### 5.2 – Aferição Qualitativa para a Equipe Escolar


Professores, gestores e outros profissionais da escola, também serão avaliados, mensalmente, nas reuniões de equipe, através de processos de auto-avaliação, em busca do aprimoramento pessoal e profissional, o que certamente aumentará o índice de eficácia e eficiência do atendimento.

### 5.3 – Relatórios de Aferição

Serão elaborados relatórios de aferição dos alunos, trimestralmente, detalhando o desempenho, dificuldades e avanços, bem como o que está sendo realizado para proporcionar um maior nível de desenvolvimento, assim como, todo o conteúdo abordado será adicionado ao prontuário do aluno para ser consultado sempre que necessário for.

Também serão elaborados relatórios mensais acerca do andamento do planejamento e projetos, com avaliação e possíveis mudanças, quando necessário.

  
Lívia Albino Saúda  
RG. 7.873.719-9  
MEC - 13.19706  
Biblioteca Pedagógica - AMEM

  
ADHEMAR PIRES COUTO  
PRESIDENTE - AMEM

